



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 071/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.493, de 06 de agosto de 2024, que institui, no âmbito do Município de Diadema, o Observatório de Segurança Escolar, e dá outras providências.

O Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira (Orlando Vitoriano), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Ficam alterados a ementa, o artigo 1º, o *caput* do artigo 2º, o *caput* do artigo 3º, o artigo 4º e o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.493, de 06 de agosto de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Escola que Protege - Observatório de Segurança Escolar, e dá outras providências”.

“ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Programa Escola que Protege - Observatório de Segurança Escolar, com o objetivo de monitorar, analisar e propor medidas para garantir a segurança dos estudantes, professores e demais profissionais da educação nas escolas municipais.”

“ARTIGO 2º - Constituem eixos estruturantes do Programa Escola que Protege - Observatório de Segurança Escolar: (...)"

“ARTIGO 3º - O Programa Escola que Protege - Observatório de Segurança Escolar terá como principais atribuições: (...)"

“ARTIGO 4º - O Programa Escola que Protege - Observatório de Segurança Escolar será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de forma paritária.”

“ARTIGO 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, especialmente para definição das diretrizes, dos procedimentos e das responsabilidades necessárias à sua plena execução.”

Artigo 2º. Fica criado o artigo 4º-A da Lei Municipal nº 4.493, de 06 de agosto de 2024, com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

“ARTIGO 4º-A - A Prefeitura Municipal de Diadema poderá utilizar a denominação “Escola que Protege” como identificação oficial do Programa, em materiais institucionais, campanhas educativas, relatórios, formulários, eventos e demais documentos e ações relativos ao Observatório de Segurança Escolar.”

Artigo 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488.**
Data: 20/08/2025 14:58:04 -03:00



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)

Esse documento foi assinado por ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA e ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/FEXR5-KP7PJ-W5ZPX-QAW7D>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa fortalecer a identidade institucional do Observatório de Segurança Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 4.493/2024, ao atribuir-lhe oficialmente a denominação “Programa Escola que Protege”.

A nova nomenclatura contribui para qualificar a comunicação com a sociedade, reforça o objetivo estratégico da política pública e amplia sua visibilidade junto à comunidade escolar e à população em geral. A expressão “Escola que Protege” traduz, de maneira clara e simbólica, a finalidade do Programa: promover um ambiente educacional seguro, acolhedor e articulado com as políticas públicas de educação, segurança, saúde, cultura, esportes e assistência social.

Ao incorporar essa nova identidade institucional ao texto legal e autorizar seu uso oficial pela Prefeitura, a presente alteração contribui para o engajamento de educadores, gestores, estudantes, famílias e demais atores envolvidos na construção de uma cultura de paz nas escolas.

Além disso, a previsão de regulamentação pelo Poder Executivo assegura a definição clara de diretrizes, procedimentos e responsabilidades, permitindo a execução plena e efetiva do Programa. Essa medida é fundamental para garantir que a política pública não se restrinja ao texto legal, mas seja devidamente operacionalizada, com metas e ações concretas voltadas à proteção da comunidade escolar.

Trata-se, portanto, de um aprimoramento normativo que fortalece a segurança nas escolas municipais, potencializa a atuação preventiva e reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da educação e a proteção de todos que integram o ambiente escolar em Diadema.

Diadema, 13 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**
Data: 20/08/2025 14:57:45 -03:00

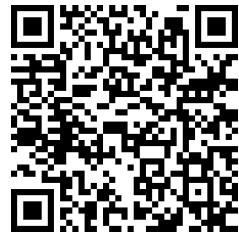


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)

Esse documento foi assinado por ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA e ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldesignaturas.cmmidiaemasp.gov.br/validate/FEXR5-KP7P-J-W5ZPX-QAW7D>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FEXR5-KP7PJ-W5ZPX-QAW7D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 20/08/2025 14:57

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 20/08/2025 14:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/FEXR5-KP7PJ-W5ZPX-QAW7D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>